



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

#### 1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS -

- a) Constituição Federal/1988 (Trata da Administração Pública em seu Capítulo VII);
- b) Lei N.º 8.666/1993 (Licitação e Contratos na Administração Pública);
- c) Lei N.º 10.520/02;
- d) Decreto 10.024/2019;
- e) Decreto Municipal N.º 049/2017
- f) Lei Complementar n.º 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014;

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de materiais de expediente necessários para reposição dos estoques dos almoxarifados. Esses materiais vão auxiliar no desenvolvimento e produtividade das atividades operacionais realizadas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, dando eficiência e agilidade na entregas dos serviços solicitados.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço é o **GABINETE DO PREFEITO**, representado pelo Ordenador de Despesas **ELICAR GIELE MONTEIRO**.

### 4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. O procedimento contempla Órgãos Participantes:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
- Secretaria Municipal de Turismo
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Hídrico
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
- Secretaria Municipal de Transporte
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Procuradoria Geral do Município

### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



5.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, como apresentado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ADESIVO PLÁSTICO 25 M - ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO PLÁSTICO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS.	ROLO	116	R\$ 91,50	R\$ 10.614,00
02	AGENDA - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA ANUAL 2023 CAPA DURA, REVESTIDA EM NAPA.	UNID	1711	R\$ 30,33	R\$ 51.894,63
03	ALFINETE COMUM Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COMUM Nº 24 TEM 24MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	184	R\$ 8,47	R\$ 1.558,48
04	ALFINETE MAPA - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA REDONDA COLORIDA EM PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	186	R\$ 8,96	R\$ 1.666,56
05	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 02 - ESPECIFICAÇÃO: FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. NA COR PRETA	UNID	110	R\$ 9,73	R\$ 1.070,30
06	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03- ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 12CMX9CM.	UNID	152	R\$ 10,30	R\$ 1.565,60
07	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE PARA PINCEL, BASE EM FELTRO.	UNID	125	R\$ 8,72	R\$ 1.090,00
08	APONTADOR CLÁSICO METAL - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR SIMPLES CONFECCIONADO EM METAL, LÂMINA DE AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULAÇÕES. APONTA LÁPIS COMUM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	49	R\$ 54,07	R\$ 2.649,43
09	APONTADOR DE PLÁSTICO BLOCO 6 CM - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO GRANDE CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. APONTA LÁPIS COMUM. MEDIDAS: 60MM X 23MM X 16MM, CX COM 24 UNIDADES.	CX	71	R\$ 33,00	R\$ 2.343,00
10	BALÃO CINTILANTE Nº 7 - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO CINTILANTE Nº 7 CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 20CM DE	PACOTE	455	R\$ 8,10	R\$ 3.685,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	DIÂMETRO INFLADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.				
11	BALÃO SORTIDO Nº 9 - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO SORTIDO Nº 9 CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 37CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	704	R\$ 36,60	R\$ 25.766,40
12	BALÃO SORTIDO Nº 6.5 - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO SORTIDO Nº 6.5 APROXIMADAMENTE (12,7 CM INFLADO). CONTÉM 50 UNIDADES.	PACOTE	346	R\$ 7,67	R\$ 2.653,82
13	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO A4, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: TRANSPARENTE, TRIPLA, MÓVEL, DIMENSÃO: 23CM X 25CM X 32,2CM.	UNID	187	R\$ 81,47	R\$ 15.234,89
14	BARBANTE SISAL - ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE COMUM, ESPESSURA: 2,0MM, ROLO COM 280 METROS.	ROLO	259	R\$ 19,93	R\$ 5.161,87
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	PACOTE	179	R\$ 78,93	R\$ 14.128,47
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	PACOTE	232	R\$ 78,93	R\$ 18.311,76
17	BATERIA ALCALINA - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA REDONDA 3 V CR 2032	UNID	682	R\$ 2,70	R\$ 1.841,40
18	BATERIA ALCALINA - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA MO-LR 1130, 1,5V, CARTELA COM 10 UNIDADES.	CART	91	R\$ 17,17	R\$ 1.562,47
19	BATERIA ALCALINA - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA RETANGULAR 9 V.	UNID	95	R\$ 17,03	R\$ 1.617,85
20	BLOCO AUTOADESIVO 102 MM X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	UNID	1439	R\$ 14,96	R\$ 21.527,44
21	BLOCO AUTOADESIVO 250 FOLHAS 51MM X 51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, PACOTE COM 1 BLOCOS COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	UNID	3395	R\$ 30,80	R\$ 104.566,00
22	BOLA DE ISOPOR 100 MM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR COM 100 MM DE DIÂMETRO.	UNID	432	R\$ 6,30	R\$ 2.721,60
23	BOLA DE ISOPOR 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR COM 25 MM DE DIÂMETRO.	UNID	690	R\$ 0,83	R\$ 572,70
24	BOLA DE ISOPOR 35 MM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR COM 35 MM DE DIÂMETRO.	UNID	490	R\$ 1,27	R\$ 622,30
25	BOLA DE ISOPOR 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR COM 50MM DE DIÂMETRO.	UNID	350	R\$ 2,13	R\$ 745,50
26	BOLA DE ISOPOR 75 MM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR COM 75 MM DE DIÂMETRO.	UNID	310	R\$ 8,40	R\$ 2.604,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



27	BORRACHA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA, FORMATO QUADRADA, CX COM 40 UNIDADES.	CX	84	R\$ 24,47	R\$ 2.055,48
28	BORRACHA PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	148	R\$ 15,17	R\$ 2.245,16
29	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE COM ARAME - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE, COM ARAME, CAPA FLEXÍVEL, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FOLHAS, DIMENSÃO: 275MMX200M.	UNID	135	R\$ 17,50	R\$ 2.362,50
30	CADERNO DE BROCHURA - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM CAPA DURA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 60 FOLHAS, DIMENSÕES: 200MMX 275 MM.	UNID	245	R\$ 9,77	R\$ 2.393,65
31	CADERNO DE BROCHURA ¼ PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE BROCHURA ¼ PEQUENO PAUTADO 140X202MM COM 48 FOLHAS, CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697G/M <sup>2</sup> CORES SORTIDAS.	UNID	1138	R\$ 4,53	R\$ 5.155,14
32	CADERNO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO GRANDE QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FOLHAS, DIMENSÃO: 280MM X 200MM.	UNID	433	R\$ 29,63	R\$ 12.829,79
33	CX DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CX ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO. TAMANHO: 350MMX245MMX135 MM.	UNID	1315	R\$ 8,26	R\$ 10.861,90
34	CX DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO - ESPECIFICAÇÃO: CX PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. TAMANHO: 350 MM X 135 MM X 240 MM	UNID	513	R\$ 5,67	R\$ 2.908,71
35	CX PARA CORRESPONDÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO: CX PARA CORRESPONDÊNCIA COM 01 BANDEJAS EM ACRÍLICO.	UNID	34	R\$ 34,23	R\$ 1.163,82
36	CX PARA CORRESPONDÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO: CX PARA CORRESPONDÊNCIA COM 02 BANDEJAS EM ACRÍLICO.	UNID	54	R\$ 55,40	R\$ 2.991,60
37	CX PARA CORRESPONDÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO: CX PARA CORRESPONDÊNCIA COM 03 BANDEJAS EM ACRÍLICO.	UNID	135	R\$ 72,10	R\$ 9.733,50
38	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, BIG DISPLAY, MESA 8 DÍGITOS. M-, M+, MRC.PILHA	UNID	43	R\$ 24,37	R\$ 1.047,91
39	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.	UNID	155	R\$ 34,37	R\$ 5.327,35
40	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM	CX	567	R\$ 54,40	R\$ 30.844,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCXDA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. CX COM 50 UNID				
41	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCXDA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. CX COM 50 UNID	CX	226	R\$ 54,40	R\$ 12.294,40
42	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCXDA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. CX COM 50 UNID	CX	150	R\$ 54,40	R\$ 8.160,00
43	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CORES DIVERSAS, ESTOJO COM 06 UNIDADES.	ESTOJO	229	R\$ 5,50	R\$ 1.259,50
44	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CORES DIVERSAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	ESTOJO	211	R\$ 21,47	R\$ 4.530,17
45	CANETA PONTA POROSA AZUL 1.0MM - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PONTA POROSA, FINA, CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. CX C/ 12 UNIDADES	CX	157	R\$ 76,51	R\$ 12.012,07
46	CANETA PONTA POROSA PRETA 1.0MM - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PONTA POROSA, FINA, CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. CX C/ 12 UNIDADES	CX	145	R\$ 77,66	R\$ 11.260,70
47	CANETA PONTA POROSA VERMELHA 1.0MM - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PONTA POROSA, FINA, CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. CX C/ 12 UNIDADES	CX	146	R\$ 77,66	R\$ 11.338,36
48	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	72	R\$ 61,10	R\$ 4.399,20
49	CARBONO DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: CARBONO DUPLA FACE, COR AZUL, TAMANHO A4, CX COM 100 FOLHAS.	CX	23	R\$ 63,73	R\$ 1.465,79
50	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS,	PACOTE	214	R\$ 95,30	R\$ 20.394,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	MEDINDO 50CMX66CM, PACOTE COM 100 FOLHAS.				
51	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CMX66CM. PACOTE 20 FOLHAS.	PACOTE	466	R\$ 25,93	R\$ 12.083,38
52	CARTOLINA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CMX66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	496	R\$ 41,77	R\$ 20.717,92
53	CARTOLINA LAMINADO GROSSO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48CM X 60CM. PACOTE 20 FOLHAS	PACOTE	315	R\$ 48,23	R\$ 15.192,45
54	CD-R - ESPECIFICAÇÃO: CD-R COM 100 UNIDADES VELOCIDADE 52 X 700MB 80 MINUTOS.	PINO	14	R\$ 99,87	R\$ 1.398,18
55	CLIP 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CX COM 100 UNIDADES.	CX	1140	R\$ 5,07	R\$ 5.779,80
56	CLIP 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CX COM 100 UNIDADES.	CX	1238	R\$ 3,60	R\$ 4.456,80
57	CLIP 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CX COM 50 UNIDADES.	CX	1259	R\$ 2,95	R\$ 3.714,05
58	CLIP 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CX COM 50 UNIDADES.	CX	1107	R\$ 4,42	R\$ 4.892,94
59	CLIP CRACHÁ METÁLICO - ESPECIFICAÇÃO: CLIP CRACHÁ METÁLICO COM ALÇA PLÁSTICA REMOVÍVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	140	R\$ 174,77	R\$ 24.467,80
60	COLA BRANCA 01 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA EMBALAGEM COM 1 LITRO, APLICAÇÃO: COLAGEM DE MADEIRAS E MÓVEIS, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO E COURO. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA ACETATO POLIVINÍLICO E MICROBICIDAS NÃO-METÁLICOS. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.	LITRO	87	R\$ 21,15	R\$ 1.840,05
61	COLA BRANCA 40G - ESPECIFICAÇÃO: BOLA BRANCA EMBALAGEM COM 40G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX COM 12 UNIDADES	CX	87	R\$ 19,03	R\$ 1.655,61
62	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX COM 12 UNIDADES.	CX	236	R\$ 36,00	R\$ 8.496,00
63	COLA COLORIDA 23G - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM 04 CORES ATÓXICAS, CX COM 4 UNIDADES.	CX	236	R\$ 10,48	R\$ 2.473,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



64	COLA COLORIDA COM GLITTER 23G - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER, ATÓXICA LAVÁVEL, CX COM 06 UNIDADES.	CX	283	R\$ 19,37	R\$ 5.481,71
65	COLA COLORIDA COM GLITTER 25G - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER, PRATEADA, ATÓXICA. CX COM 6 UNIDADES.	CX	129	R\$ 14,42	R\$ 1.860,18
66	COLA DE CONTATO 75G - ESPECIFICAÇÃO: COLA DE CONTATO 75G, PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA EM GERAL, REVESTIMENTOS EM COURO, BORRACHA, MADEIRA E E.V.A.	UNID	82	R\$ 8,28	R\$ 678,96
67	COLA GLITER DIMENSIONAL CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITER DIMENSIONAL CRISTAL, TUBO COM 35ML	UNID	659	R\$ 3,65	R\$ 2.405,35
68	COLA INSTANTÂNEA 5G - ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 5G.	UNID	131	R\$ 16,16	R\$ 2.116,96
69	COLA ISOPOR 40G - ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 40 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM, CX COM 12 UNIDADES.	CX	177	R\$ 42,52	R\$ 7.526,04
70	COLA ISOPOR 450G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 450G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.	UNID	67	R\$ 26,03	R\$ 1.744,01
71	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM, CX COM 12 UNIDADES.	CX	415	R\$ 81,43	R\$ 33.793,45
72	COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS, CX COM 10 UNIDADES.	CX	354	R\$ 121,97	R\$ 43.177,38
73	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	72	R\$ 53,00	R\$ 3.816,00
74	CORDA PARA MACRAMÊ 0.8 MM NYLON 100M COLORIDOS.	UNID	15	R\$ 42,37	R\$ 635,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



75	CORRETIVO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18ML, CX COM 12 UNIDADES.	CX	89	R\$ 27,05	R\$ 2.407,45
76	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: DIVISÓRIAS PLÁSTICAS PARA FICHÁRIO CORES VARIADAS. FORMATO: 220MMX295MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
77	DVD-R - ESPECIFICAÇÃO: DVD-R COM 100 UNIDADES 4.7GB/120MIN 16X. COM ENVELOPE.	PINO	15	R\$ 104,56	R\$ 1.568,40
78	E.V.A ATOALHADO 40X48 - ESPECIFICAÇÃO: E.V.A COM ESTAMPADA, TAMANHO 40X48, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	762	R\$ 75,94	R\$ 57.866,28
79	E.V.A ESTAMPADO 40X48- ESPECIFICAÇÃO: E.V.A COM ESTAMPADA, TAMANHO 40X48, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	740	R\$ 64,73	R\$ 47.900,20
80	ENVELOPE A3 BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO SACO A3 BRANCO EM PAPEL 80GR, MEDIDA APROXIMADA 31CM X41CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 78,75	R\$ 2.362,50
81	ENVELOPE GRANDE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE GRANDE TIPO SACO BRANCO EM PAPEL 80GR, MEDIDA APROXIMADA 24CM X34CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	151	R\$ 59,76	R\$ 9.023,76
82	ENVELOPE GRANDE PARDO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE GRANDE TIPO SACO PARDO EM PAPEL 80GR, MEDIDA APROXIMADA 24CM X34CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	203	R\$ 64,25	R\$ 13.042,75
83	ENVELOPE PARA CARTA - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CARTA TIPO SACO BRANCO EM PAPEL 80GR, MEDIDA APROXIMADA 17CM X25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	102	R\$ 39,43	R\$ 4.021,86
84	ENVELOPE PARA CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL 80GR, MEDIDA APROXIMADA 16CM X 22CM, DE BOA QUALIDADE, MODELO COM ABA EM FORMATO DE SETA. CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	164	R\$ 37,02	R\$ 6.071,28
85	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO EM PAPEL 80GR, MEDIDA APROXIMADA 72CM X108MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	111	R\$ 27,73	R\$ 3.078,03
86	ENVELOPE SACO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO SACO BRANCO EM PAPEL 80GR, MEDIDA APROXIMADA 16CM X22CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	71	R\$ 35,53	R\$ 2.522,63
87	ENVELOPE SACO PARDO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO SACO PARDO EM PAPEL 80GR, MEDIDA APROXIMADA 16CM X22CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	71	R\$ 38,53	R\$ 2.735,63
88	ENVELOPE SACO PLÁSTICO A4 - TRANSPARENTE, MEDIDA 23,4 X 30,4 CM. PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	45	R\$ 59,03	R\$ 2.656,35
89	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA	PACOTE	36	R\$ 14,77	R\$ 531,72





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	ENCADERNAÇÃO 09 MM PACOTE COM 50 UNIDADES PLÁSTICO PRETO.				
90	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM PACOTE COM 50 UNIDADES PLÁSTICO PRETO.	PACOTE	61	R\$ 26,97	R\$ 1.645,17
91	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PACOTE COM 50 UNIDADES PLÁSTICO PRETO.	PACOTE	36	R\$ 28,97	R\$ 1.042,92
92	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM PACOTE COM 50 UNIDADES PLÁSTICO PRETO.	PACOTE	26	R\$ 29,13	R\$ 757,38
93	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM PACOTE COM 50 UNIDADES PLÁSTICO PRETO.	PACOTE	26	R\$ 31,90	R\$ 829,40
94	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM PACOTE COM 50 UNIDADES PLÁSTICO PRETO.	PACOTE	26	R\$ 30,05	R\$ 781,30
95	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM PACOTE COM 50 UNIDADES PLÁSTICO PRETO.	PACOTE	26	R\$ 30,05	R\$ 781,30
96	ESTILETE ESTREITO 09 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 09 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÃO: 133MMX9MM, CX COM 12 UNIDADES.	CX	89	R\$ 15,16	R\$ 1.349,24
97	ESTILETE LARGO 18 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM, CX COM 12 UNIDADES.	CX	91	R\$ 23,16	R\$ 2.107,56
98	ETIQUETA INK-JET/LASER PAPEL A4 288.5X200, BRANCA, 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	142	R\$ 65,17	R\$ 9.254,14
99	EVA COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40CM X 95CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	585	R\$ 66,76	R\$ 39.054,60
100	EVA COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40CMX48 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	843	R\$ 73,53	R\$ 61.985,79
101	EVA COM GLITTER - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40CM X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	894	R\$ 61,03	R\$ 54.560,82
102	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2CM.	UNID	488	R\$ 4,63	R\$ 2.259,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



103	FIO DE SISAL - ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SISAL PARA DECORAÇÃO 100% SISAL 2,857K TEX CORES SORTIDAS. ROLO COM 10 METROS	ROLO	184	R\$ 14,63	R\$ 2.691,92
104	FITA ADESIVA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 12 MM X 10M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	111	R\$ 7,93	R\$ 880,23
105	FITA ADESIVA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 48MM X 50M, CORES VARIADAS.	ROLO	161	R\$ 15,23	R\$ 2.452,03
106	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 16MMX30M.	ROLO	271	R\$ 8,40	R\$ 2.276,40
107	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 19MMX30M.	ROLO	504	R\$ 8,93	R\$ 4.500,72
108	FITA ADESIVA GRANDE 12MMX40M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GRANDE, TRANSPARENTE TAMANHO 12MMX40M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	418	R\$ 19,40	R\$ 8.109,20
109	FITA ADESIVA NA FOLHA A4 PARA VISTORIAS VEICULAR, ADEVIPO PARA VERIFICAÇÃO DO CHASSI.	PACOTE	55	R\$ 18,43	R\$ 1.013,65
110	FITA ADESIVA PEQUENA 12MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PEQUENA, TRANSPARENTE TAMANHO 12MMX30M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	389	R\$ 14,50	R\$ 5.640,50
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	UNID	518	R\$ 6,73	R\$ 3.486,14
112	FITA DE CETIM FACE SIMPLES N1 - 100M X 07MM CORES VARIADAS. (ROSA, AZUL, AMARELO, LARANJA)	ROLO	35	R\$ 40,13	R\$ 1.404,55
113	FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 3 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 3 10M LARGURA DA FITA: 15MM (MILÍMETROS). COMPRIMENTO DA FITA 10M (METROS). 100 % POLIÉSTER. CORES VARIADAS	ROLO	164	R\$ 40,13	R\$ 6.581,32
114	FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 3 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 3 10M LARGURA DA FITA: 30MM (MILÍMETROS). COMPRIMENTO DA FITA 10M (METROS). 100 % POLIÉSTER. CORES VARIADAS	UNID	159	R\$ 40,13	R\$ 6.380,67
115	FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 3 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 3 10M LARGURA DA FITA: 4MM (MILÍMETROS). COMPRIMENTO DA FITA 10M (METROS). 100 % POLIÉSTER. CORES VARIADAS	UNID	164	R\$ 40,13	R\$ 6.581,32
116	FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 3 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 3 10M LARGURA DA FITA: 7MM (MILÍMETROS). COMPRIMENTO DA FITA 10M (METROS). 100 % POLIÉSTER. CORES VARIADAS	UNID	239	R\$ 40,13	R\$ 9.591,07
117	FITA DECORATIVA 15 MM- ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA TIPO PARA PRESENTE LARGURA	ROLO	332	R\$ 6,70	R\$ 2.224,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	APROXIMADA DE 15MM ROLO COM 30 METROS. CORES VARIADAS				
118	FITA DECORATIVA 20 MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA TIPO PARA PRESENTE LARGURA APROXIMADA DE 20MM ROLO COM 30 METROS. CORES VARIADAS	ROLO	304	R\$ 8,33	R\$ 2.532,32
119	FITA DECORATIVA 30 MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA TIPO PARA PRESENTE LARGURA APROXIMADA DE 30MM ROLO COM 30 METROS. CORES VARIADAS	ROLO	304	R\$ 11,50	R\$ 3.496,00
120	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA PLÁSTICA ZEBRADA PARA DEMARCAR E ISOLAR ÁREAS, TAMANHO 70MMX 200M.	ROLO	392	R\$ 89,48	R\$ 35.076,16
121	FITA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ALTO PODER DE ADESÃO, SUPORTA ATE 60KG. ESPESSURA TOTAL: 0,16 MM,	ROLO	763	R\$ 20,20	R\$ 15.412,60
122	FITA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 36MMX50M.	ROLO	366	R\$ 18,03	R\$ 6.598,98
123	FITA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M	ROLO	403	R\$ 18,23	R\$ 7.346,69
124	GIZ DE CERA 90G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 90G, ATÓXICO, CX COM 12 UNIDADES.	CX	1522	R\$ 8,96	R\$ 13.637,12
125	GLITTER - ESPECIFICAÇÃO: GLITTER COM 3G, CORES VARIADAS, CX COM 12 TUBOS.	CX	238	R\$ 10,37	R\$ 2.468,06
126	GRAMPEADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNID	139	R\$ 87,63	R\$ 12.180,57
127	GRAMPEADOR 25 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UNID	434	R\$ 17,93	R\$ 7.781,62
128	GRAMPEADOR 50 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS.	UNID	339	R\$ 53,71	R\$ 18.207,69
129	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO PISTOLA COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: 145MM X 30MM.	UNID	70	R\$ 105,05	R\$ 7.353,50
130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 MM - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13MM, PARA GRAMPEAR FOLHAS DE 70 A 90. CX COM 5.000 UNIDADES.	CX	82	R\$ 35,10	R\$ 2.878,20
131	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 MM - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CX	186	R\$ 41,66	R\$ 7.748,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	23/13MM, PARA GRAMPEAR FOLHAS DE 70 A 90. CX COM 5.000 UNIDADES.				
132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CX COM 5.000 UNIDADES.	CX	1580	R\$ 10,13	R\$ 16.005,40
133	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE 106/06 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE, EM AÇO GALVANIZADO, 106/06. CX COM 5000 UNIDADES.	CX	89	R\$ 14,88	R\$ 1.324,32
134	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA). CX COM 50 UNIDADES.	PACOTE	84	R\$ 15,42	R\$ 1.295,28
135	KIT CARREGADOR - ESPECIFICAÇÃO: KIT CARREGADOR DE PILHAS + 4 PILHAS RECARREGÁVEIS	KIT	85	R\$ 142,03	R\$ 12.072,55
136	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	CX	65	R\$ 3,96	R\$ 257,40
137	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	CX	67	R\$ 6,03	R\$ 404,01
138	LÁPIS DE COR GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CX COM 12 UNIDADES.	CX	923	R\$ 6,20	R\$ 5.722,60
139	LÁPIS DE COR MINI - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR ECO MINI 12 CORES, COMPOSTO DE MINA MACIA DE 4MM E RESISTENTE, MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ATÓXICO, FORMATO TRIANGULAR, VEM COM UM APONTADOR. CX COM 12 UNIDADES.	CX	1150	R\$ 4,87	R\$ 5.600,50
140	LÁPIS GRAFITE 4B - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS EM MADEIRA REFLORESTADA E MINA GRAFITE, FORMATO SEXTAVADO ATÓXICO, MEDIDAS: 175MMX7, 5MM.	UNID	474	R\$ 3,22	R\$ 1.526,28
141	LÁPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 2, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17 CM, CX COM 144 UNIDADES.	CX	205	R\$ 57,82	R\$ 11.853,10
142	LAPISEIRA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA 0.7MM COM CORPO HEXAGONAL, TRANSLÚCIDO E COM BORRACHA BRANCA NA EXTREMIDADE. CX C/ 12 UNIDADES	CX	58	R\$ 36,06	R\$ 2.091,48
143	LAPISEIRA 0.9 - ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA 0.9MM COM CORPO HEXAGONAL, TRANSLÚCIDO E COM BORRACHA BRANCA NA EXTREMIDADE. CX C/ 12 UNIDADES	CX	54	R\$ 18,37	R\$ 991,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



144	LED DIFUSO 5MM, CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, BRANCO, LILÁS)	UNID	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
145	LIGA AMARELA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	PACOTE	241	R\$ 5,65	R\$ 1.361,65
146	LIGA AMARELA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 500G.	PACOTE	143	R\$ 20,28	R\$ 2.900,04
147	LINHA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: LINHA DE NYLON PARA ARTESANATO E PESCA 0,35MM 100% POLIAMIDA. ROLO COM 100 METROS.	ROLO	181	R\$ 20,92	R\$ 3.786,52
148	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 56G/M <sup>2</sup> , FORMATO: 205MM X 300MM.	UNID	210	R\$ 15,63	R\$ 3.282,30
149	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.	UNID	402	R\$ 15,83	R\$ 6.363,66
150	LIVRO PONTO - LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 4 ASSINATURAS 100FLS	UNID	559	R\$ 9,20	R\$ 5.142,80
151	MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES.	CX	308	R\$ 23,42	R\$ 7.213,36
152	MARCADOR PARA CD/DVD 1 MM - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 1MM CX COM 12 UNIDADES.	CX	118	R\$ 42,75	R\$ 5.044,50
153	MARCADOR PARA CD/DVD 2 MM - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD MM CX COM 12 UNIDADES.	CX	94	R\$ 40,13	R\$ 3.772,22
154	MASSA DE MODELAR 90G - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 90G, CX COM 06 UNIDADES, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	363	R\$ 5,55	R\$ 2.014,65
155	MICRO MOTOR 3VOLSTS - 15MIL RPM	UNID	200	R\$ 52,83	R\$ 10.566,00
156	MOLHA DEDOS - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA DEDOS EM PASTA, NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS.	UNID	151	R\$ 6,73	R\$ 1.016,23
157	PAPEL 40 KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PACOTE	646	R\$ 10,83	R\$ 6.996,18
158	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, (ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO), PACOTE COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PACOTE	997	R\$ 10,83	R\$ 10.797,51
159	PAPEL 60 KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PACOTE	294	R\$ 14,63	R\$ 4.301,22
160	PAPEL 60 KG COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PACOTE	316	R\$ 14,63	R\$ 4.623,08
161	PAPEL A3 BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A3 BRANCO COM 500 FOLHAS. GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> TAMANHO A3 COMPRIMENTO X LARGURA: 42 CM X 29.7 CM	RESMA	56	R\$ 68,96	R\$ 3.861,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



162	PAPEL A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS. GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> TAMANHO: A4, 210MM X 297MM. CX COM 10 RESMAS.	CX	2110	R\$ 332,83	R\$ 702.271,30
163	PAPEL A4 COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 COLORIDO RESMA COM 100 FOLHAS. GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> TAMANHO: A4, 210MM X 297MM. CX COM 25 RESMAS.	CX	183	R\$ 218,83	R\$ 40.045,89
164	PAPEL A4 RECICLADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS. GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> TAMANHO: A4, 210MM X 297MM. CX COM 10 RESMAS.	CX	99	R\$ 391,63	R\$ 38.771,37
165	PAPEL CASCA DE OVO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CASCA DE OVO, GRAMATURA: 180G, MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	220	R\$ 31,87	R\$ 7.011,40
166	PAPEL CELOFANE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE, FOLHA MEDINDO: 90CMX100CM. CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	165	R\$ 183,17	R\$ 30.223,05
167	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 48CMX 200MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	359	R\$ 17,93	R\$ 6.436,87
168	PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO: A4 210X297MM - AUTO ADESIVO. INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA E IMPRESSÃO A LASER. IDEAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE OBJETOS EM GERAL. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	223	R\$ 52,13	R\$ 11.624,99
169	PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO: A4 210X297MM GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	468	R\$ 33,37	R\$ 15.617,16
170	PAPEL LAMINADO FINO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48CM X 60CM. PACOTE 40 FOLHAS	PACOTE	537	R\$ 64,30	R\$ 34.529,10
171	PAPEL MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA, GRAMATURA: 80G, DIMENSÃO: 660MMX960MM, COR OURO, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	140	R\$ 118,03	R\$ 16.524,20
172	PAPEL ONDULADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO, DIMENSÃO: 500MMX660MM, CORES VARIADAS.	UNID	646	R\$ 25,87	R\$ 16.712,02
173	PAPEL VERGÊ - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, 210MM X 297MM, GRAMATURA:120G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	213	R\$ 26,96	R\$ 5.742,48
174	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO: 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO. CX COM 20 UNIDADES.	CX	254	R\$ 374,33	R\$ 95.079,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



175	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO: 35CM X 28CMX 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO. CX COM 20 UNIDADES.	CX	357	R\$ 374,33	R\$ 133.635,81
176	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES COM VISOR - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES 0,06, 4 COLCHETES E VISOR. TAMANHO: 245MM X 335MM X 15MM COMPOSIÇÃO: PVC, PE, PAPELÃO, METAL. COMPRIMENTO 335MM, ESPESSURA 20MM, TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO.	UNID	141	R\$ 31,93	R\$ 4.502,13
177	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES COM VISOR - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06,4 COLCHETES E VISOR. TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 15 MM COMPOSIÇÃO: PVC, PE, PAPELÃO, METAL. COMPRIMENTO 335 MM ESPESSURA 20 MM TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO.	UNID	111	R\$ 21,87	R\$ 2.427,57
178	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 20 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO. TAMANHO: 165 MM X 250 MM X 20 MM	UNID	1490	R\$ 5,37	R\$ 8.001,30
179	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 30 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO. TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 30 MM	UNID	1280	R\$ 5,96	R\$ 7.628,80
180	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO. TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 40 MM	UNID	1420	R\$ 6,90	R\$ 9.798,00
181	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 55 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO. TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 55 MM	UNID	1240	R\$ 8,03	R\$ 9.957,20
182	PASTA DE PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. TAMANHO: 340MM X 230MM.	UNID	1290	R\$ 4,10	R\$ 5.289,00
183	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM GRAMPO TRILHO. TAMANHO: 340MM X 230MM.	UNID	265	R\$ 3,00	R\$ 795,00
184	PASTA EM L PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM L PLÁSTICA CORES VARIADAS. TAMANHO: 320MM X 230MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	562	R\$ 16,10	R\$ 9.048,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



185	PASTA MULTI USO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA MULTI USO COM ZIPER E VISOR. TAMANHO: 220X330	UNID	177	R\$ 11,29	R\$ 1.998,33
186	PASTA PLÁSTICA CANALETA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA OFÍCIO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TAMANHO: 220 X 330MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	110	R\$ 36,38	R\$ 4.001,80
187	PASTA POLIONDA 20MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO. TAMANHO: 165 MM X 250 MM X 20 MM	UNID	840	R\$ 6,02	R\$ 5.056,80
188	PASTA POLIONDA 35MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO. TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 35 MM	UNID	625	R\$ 6,63	R\$ 4.143,75
189	PASTA POLIONDA 55MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO. TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 55 MM	UNID	646	R\$ 7,30	R\$ 4.715,80
190	PASTA POLIPROPILENO FINA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UNID	1553	R\$ 4,43	R\$ 6.879,79
191	PASTA SANFONADA A4 - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, TIPO ACORDEOM, COM 12 DIVISÓRIAS E INDICADORES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO EXPANSÍVEL. TAMANHO: 240MM X 330MM.	UNID	288	R\$ 28,70	R\$ 8.265,60
192	PASTA SUSPensa CRAFT - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. TAMANHO: 36CM X 24CM	UNID	2195	R\$ 2,96	R\$ 6.497,20
193	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES: 36CM X 24CM	UNID	1930	R\$ 3,43	R\$ 6.619,90
194	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LANTONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. CX COM 100 UNIDADES.	CX	79	R\$ 7,80	R\$ 616,20
195	PERFURADOR DE EVA 50MM BLISTER - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE EVA IDEAL PARA USO ARTESANAL, CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DE CORTE, PARA PAPEL OU EVA DE ATÉ 2MM, MATERIAL DE RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL.	UNID	89	R\$ 63,03	R\$ 5.609,67
196	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UNID	81	R\$ 229,07	R\$ 18.554,67
197	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UNID	102	R\$ 71,33	R\$ 7.275,66





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



198	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UNID	85	R\$ 152,30	R\$ 12.945,50
199	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS FERRO NA COR CINZA - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UNID	38	R\$ 200,35	R\$ 7.613,30
200	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CART	287	R\$ 8,46	R\$ 2.428,02
201	PILHA AAA PALITO - ESPECIFICAÇÃO: PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CART	322	R\$ 9,62	R\$ 3.097,64
202	PILHA ALCALINA A 23 COM 5 UNIDADES.	CART	116	R\$ 25,43	R\$ 2.949,88
203	PILHA ALCALINA C - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA C PACOTE COM 02 UNIDADES.	CART	85	R\$ 28,16	R\$ 2.393,60
204	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 0 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 0, SÃO USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. SÃO PRODUZIDOS USUALMENTE PELA FIXAÇÃO DOS PELOS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, A VIROLA.	UNID	69	R\$ 2,48	R\$ 171,12
205	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12, SÃO USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. SÃO PRODUZIDOS USUALMENTE PELA FIXAÇÃO DOS PELOS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, A VIROLA.	UNID	69	R\$ 4,32	R\$ 298,08
206	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2, SÃO USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. SÃO PRODUZIDOS USUALMENTE PELA FIXAÇÃO DOS PELOS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, A VIROLA.	UNID	79	R\$ 2,43	R\$ 191,97
207	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 4 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 4, SÃO USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. SÃO PRODUZIDOS USUALMENTE PELA FIXAÇÃO DOS PELOS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, A VIROLA.	UNID	69	R\$ 2,58	R\$ 178,02
208	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 8 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 8, SÃO USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. SÃO PRODUZIDOS USUALMENTE PELA FIXAÇÃO DOS PELOS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, A VIROLA.	UNID	69	R\$ 3,12	R\$ 215,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



209	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	151	R\$ 65,63	R\$ 9.910,13
210	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: PRETO. CX COM 12 UNIDADES.	CX	181	R\$ 65,63	R\$ 11.879,03
211	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: VERMELHA. CX COM 12 UNIDADES.	CX	181	R\$ 65,63	R\$ 11.879,03
212	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 0 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	158	R\$ 2,70	R\$ 426,60
213	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 02 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	163	R\$ 2,70	R\$ 440,10
214	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 04 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	163	R\$ 2,90	R\$ 472,70
215	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	163	R\$ 3,05	R\$ 497,15
216	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	169	R\$ 3,28	R\$ 554,32
217	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	169	R\$ 3,50	R\$ 591,50
218	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	169	R\$ 3,83	R\$ 647,27
219	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	107	R\$ 4,22	R\$ 451,54
220	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	107	R\$ 4,83	R\$ 516,81
221	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS DE PÊLO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	107	R\$ 5,76	R\$ 616,32
222	PINCEL ESPUMA MOUSSE RETO TAMANHO 2 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESPUMA MOUSSE RETO TAMANHO 2, PELO CERDAS: ESPUMA DE POLIÉSTER. CABO: CURTO PLÁSTICO. VIOLA: NÃO POSSUI. FORMATO: RETO.	UNID	19	R\$ 17,70	R\$ 336,30
223	PINCEL FILETE LINER SINTÉTICO Nº 00 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL FILETE LINER SINTÉTICO Nº 00 SÃO USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. SÃO PRODUZIDOS USUALMENTE PELA FIXAÇÃO DOS PELOS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, A VIOLA.	UNID	52	R\$ 13,52	R\$ 703,04
224	PINCEL FILETE LINER SINTÉTICO Nº 04 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL FILETE LINER SINTÉTICO Nº 04 SÃO USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA	UNID	52	R\$ 12,39	R\$ 644,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	PINTURA. SÃO PRODUZIDOS USUALMENTE PELA FIXAÇÃO DOS PELOS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, A VIROLA.				
225	PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 04 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL REDONDO MATERIAL ALUMÍNIO, MADEIRA TÉCNICA PINTURA, PINTURA A ÓLEO, PINTURA EM CERÂMICA, PINTURA EM COURO, PINTURA EM E.V.A., PINTURA EM EMBORRACHADOS, PINTURA EM ESQUADRIAS, PINTURA EM ESTÊNCIL, PINTURA EM MADEIRA, PINTURA EM MDF, PINTURA EM MURAL, PINTURA EM PAINEL, PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA FORMATO LÍNGUA DE GATO CABO LONGO FILAMENTO CERDA NATURAL.	UNID	49	R\$ 9,10	R\$ 445,90
226	PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL REDONDO MATERIAL ALUMÍNIO, MADEIRA TÉCNICA PINTURA, PINTURA A ÓLEO, PINTURA EM CERÂMICA, PINTURA EM COURO, PINTURA EM E.V.A., PINTURA EM EMBORRACHADOS, PINTURA EM ESQUADRIAS, PINTURA EM ESTÊNCIL, PINTURA EM MADEIRA, PINTURA EM MDF, PINTURA EM MURAL, PINTURA EM PAINEL, PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA FORMATO LÍNGUA DE GATO CABO LONGO FILAMENTO CERDA NATURAL.	UNID	59	R\$ 9,93	R\$ 585,87
227	PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 8 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL REDONDO MATERIAL ALUMÍNIO, MADEIRA TÉCNICA PINTURA, PINTURA A ÓLEO, PINTURA EM CERÂMICA, PINTURA EM COURO, PINTURA EM E.V.A., PINTURA EM EMBORRACHADOS, PINTURA EM ESQUADRIAS, PINTURA EM ESTÊNCIL, PINTURA EM MADEIRA, PINTURA EM MDF, PINTURA EM MURAL, PINTURA EM PAINEL, PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA FORMATO LÍNGUA DE GATO CABO LONGO FILAMENTO CERDA NATURAL.	UNID	49	R\$ 8,07	R\$ 395,43
228	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	169	R\$ 68,83	R\$ 11.632,27
229	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CX COM 12 UNIDADES.	CX	167	R\$ 68,83	R\$ 11.494,61
230	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR VERMELHO. CX COM 12 UNIDADES.	CX	157	R\$ 68,83	R\$ 10.806,31
231	PISTOLA DE COLA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 20 WATTS. DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.	UNID	199	R\$ 22,97	R\$ 4.571,03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



232	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 180 WATTS. DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 11MM.	UNID	105	R\$ 28,83	R\$ 3.027,15
233	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 20 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 11MM.	UNID	171	R\$ 37,47	R\$ 6.407,37
234	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.	UNID	149	R\$ 30,80	R\$ 4.589,20
235	PLACA DE ISOPOR 10MM - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR 10MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.	UNID	458	R\$ 6,48	R\$ 2.967,84
236	PLACA DE ISOPOR 15MM - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR 15MM. DIMENSÃO: 1MX50CM	UNID	452	R\$ 9,30	R\$ 4.203,60
237	PLACA DE ISOPOR 20MM - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR 20MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.	UNID	388	R\$ 14,88	R\$ 5.773,44
238	PLACA DE ISOPOR 30MM - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR 30MM. DIMENSÃO: 1MX50CM, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	220	R\$ 162,77	R\$ 35.809,40
239	PLACA DE ISOPOR 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: PLACA ISOPOR 50 MM. DIMENSÃO: 50X100CM, ESPESSURA 50MM, COM 5 UNIDADES.	PACOTE	223	R\$ 169,57	R\$ 37.814,11
240	PLACA EM EVA 1M X 1M X 20MM - ESPECIFICAÇÃO: PLACA EM EVA 1M X 1M X 20MM, INDICADOS PARA ACADEMIAS DE LUTAS PROPORCIONANDO AO ESPORTE MUITA SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS, TAMBÉM PARA ÁREAS DE LAZER.	PEÇA	35	R\$ 65,13	R\$ 2.279,55
241	PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE - ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, DIMENSÃO: 240MM X 70MM X 80MM	UNID	241	R\$ 18,86	R\$ 4.545,26
242	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO A4.	UNID	327	R\$ 21,74	R\$ 7.108,98
243	PRANCHETA EM EUCATEX- ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM EUCATEX A4 COM PRENDEDOR DE METAL.	UNID	169	R\$ 6,76	R\$ 1.142,44
244	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL. CX COM 48 UNIDADES.	CX	150	R\$ 11,82	R\$ 1.773,00
245	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL. CX COM 48 UNIDADES.	CX	63	R\$ 52,75	R\$ 3.323,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



246	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 40 ML - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CORES VARIADAS.	CX	74	R\$ 78,77	R\$ 5.828,98
247	RÉGUA 30CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM.	UNID	773	R\$ 1,25	R\$ 966,25
248	RÉGUA 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA GRADUADA, MEDINDO 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 55 MM DE LARGURA.	UNID	426	R\$ 5,43	R\$ 2.313,18
249	SACO ADESIVADO 10X25CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 32,70	R\$ 981,00
250	SACO TRANSPARENTE 09x13 CM 50 PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 3,83	R\$ 153,20
251	SACO TRANSPARENTE 10x14 CM 50 PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 3,93	R\$ 157,20
252	SACO TRANSPARENTE 11x19,5 CM 50 PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 4,55	R\$ 182,00
253	SACO TRANSPARENTE 30x44 CM 50 PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 26,26	R\$ 1.050,40
254	SACO TRANSPARENTE 50X70 CM 50 PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 41,47	R\$ 1.658,80
255	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, 40G, CORES VARIADAS. ROLO COM 50 METROS.	PEÇA	454	R\$ 132,16	R\$ 60.000,64
256	TESOURA DE 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: PONTA ARREDONDADA, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CX COM 20 UNIDADES.	CX	249	R\$ 71,16	R\$ 17.718,84
257	TESOURA DE PICOTAR 23 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS AÇO INOX, COM CABO EMBORRACHADO, REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNID	249	R\$ 81,10	R\$ 20.193,90
258	TESOURA MÉDIA 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	UNID	300	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00
259	TINTA ACRÍLICA 250 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS, CORES VARIADAS.	UNID	266	R\$ 27,72	R\$ 7.373,52
260	TINTA ACRÍLICA FOSCA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA. EMBALAGEM COM 250 ML. DIVERSAS CORES.	UNID	246	R\$ 51,93	R\$ 12.774,78
261	TINTA ALTO RELEVO 35 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO, CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES.	CX	177	R\$ 48,77	R\$ 8.632,29
262	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA 35 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA DIMENSIONAL	CX	147	R\$ 52,23	R\$ 7.677,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	METÁLICA POTE COM 35ML NAS CORES VARIADAS. CX COM 12 UNIDADES.				
263	TINTA FACIAL CREMOSA 15 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA FACIAL CREMOSA KIT COM 06 UNIDADES DE 15 ML, CORES SORTIDAS OU GLITTER.	KIT	188	R\$ 52,23	R\$ 9.819,24
264	TINTA FACIAL CREMOSA 4G - ESPECIFICAÇÃO: TINTA FACIAL CREMOSA 4G TORRE COM 5 FRASCOS DE CORES SORTIDAS.	KIT	113	R\$ 47,83	R\$ 5.404,79
265	TINTA GUACHE 250ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE PARA PINTURA A PINCEL DE PELO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO A CARTOLINA. NÃO TÓXICO SOLÚVEL EM ÁGUA. POTES PLÁSTICOS COM 250 ML CADA E DE CORES VARIADAS.	UNID	230	R\$ 9,37	R\$ 2.155,10
266	TINTA GUACHE COM 6UNID - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE PARA PINTURA A PINCEL DE PELO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO A CARTOLINA. NÃO TÓXICO SOLÚVEL EM ÁGUA. CX 6 POTES PLÁSTICOS COM 15 ML CADA E DE CORES VARIADAS.	CX	393	R\$ 6,67	R\$ 2.621,31
267	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40ML, CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES.	CX	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
268	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CORES VARIADAS, FAZ ATÉ 30 RECARGAS.	UNID	123	R\$ 11,95	R\$ 1.469,85
269	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM TINTA À BASE DE CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, FAZ ATÉ 750 RECARGAS.	UNID	74	R\$ 141,13	R\$ 10.443,62
270	TINTA PARA PINTURA A DEDO 15 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA PINTURA A DEDO SOLÚVEL EM ÁGUA CX COM 06 CORES.	CX	61	R\$ 43,37	R\$ 2.645,57
271	TINTA PARA TECIDO 250 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA TECIDO 250 ML COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES ADITIVOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, CX COM 06 UNIDADES.	CX	164	R\$ 36,07	R\$ 5.915,48
272	TINTA SPRAY - ESPECIFICAÇÃO: TINTA SPRAY AEROSSOL, CONTENDO 350ML/250G CORES VARIADAS.	UNID	501	R\$ 41,62	R\$ 20.851,62
273	VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS - ESPECIFICAÇÃO: VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS CX COM 50 UNIDADES.	CX	365	R\$ 14,92	R\$ 5.445,80

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.114.068,93 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



5.2. fornecimentos acima referenciados serão destinados à promoção de diversas atividades a serem promovidos pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, devendo o contratado executar integralmente dentro do cronograma estabelecido pela Contratante.

### 6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para contratação é de **R\$ VALOR ESTIMADO: R\$ 3.114.068,93 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

6.1.1. Cota Reservada" - OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272 e 273. Constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do art. 48, da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016. Portanto, somente MEI's, ME's e EPP's poderão apresentar proposta para esses itens.

6.1.2. Os demais itens são destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

### 7. AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pelo órgão contratante conforme demanda, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a expedição das autorizações-ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório, no contrato oriundo da ata de registro preço devidamente assinada, bem como as normas técnicas vigentes.

7.2. No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

7.3. O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

### 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os exames dos itens contratados serão acompanhados e fiscalizados por servidor(a) do Município designado, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal dos produtos, quando comprovada o seu fiel e correto fornecimento.

8.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da pessoa física perante a Secretaria Requisitante, ou terceiros, os itens estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

8.3. O Gestor do Contrato poderá recusar os exames, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

8.4. Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da licitante e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.1. Fornecer os produtos para Secretaria Requisitante, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada no fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.3. Cumprir fielmente o Contrato e, que a aquisição avençada seja realizada de forma que atenda os interesses da Administração;
- 9.4. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 9.5. Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade no fornecimento dos produtos;
- 9.6. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 9.7. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 9.8. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- 9.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 9.10. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;
- 9.11. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;
- 9.12. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 9.13. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 9.14. Responder perante ao Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 9.15. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 9.16. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere ao Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;

**9.17.** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

**9.18.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**9.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.21.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

**9.22.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**9.23.** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.24.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**10.1.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**10.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**10.1.3.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**10.1.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.1.5.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento;

**10.1.6.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.1.7.** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

**10.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

**10.1.9.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada, após a aferição e aceitação da entrega do objeto contratado;

**10.1.10.** Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**10.1.11.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos, após seu recebimento;

**10.1.12.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;

**10.1.13.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 10.1.14.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.1.15.** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 10.1.16.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.1.17.** Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 10.1.18.** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; e
- 10.1.19.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após o atesto do Gestor do Contrato na Nota Fiscal, considerando-se a aceitação dos produtos realizados, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
- 11.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição dos produtos fornecidos, que deverá ser devidamente atestada pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.
- 11.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) Data da emissão;
  - b) Número do Contrato, Razão Social e CNPJ do Órgão Contratante;
  - c) Período relativo ao produto fornecido;
  - d) Valor total a ser pago e retenções tributárias cabíveis.
- 11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 11.5.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade fiscal junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além de comprovação de regularidade junto ao FGTS e INSS.
- 11.6.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade.
- 11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, a CONTRATANTE a notificará, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 11.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, nos casos de pendências na entrega dos produtos, em especial nas hipóteses abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.
- 11.14.** Se os produtos fornecidos não ocorrerem em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência e Contrato firmado;
- 11.15.** Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;
- 11.16.** Caso os documentos necessários para o pagamento estejam com validade expirada ou com restrições, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.
- 11.17.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data de retenção dos pagamentos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Empenho e/ou contrato será anulada pelo Município, ficando assegurada a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e atestados;
- 11.18.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá deduzir, do montante devido, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste certame.

### 12. QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA

**12.1.** Com vistas ao fornecimento dos produtos constantes do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra qualificada para atender o perfil dos produtos de acordo com a legislação trabalhista, obedecidas, também, outras disposições estabelecidas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, celebrado entre as entidades sindicais patronais e laboral, homologados.

### 13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
- 13.2.** A efetivação do fornecimento dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 15. ADJUDICAÇÃO

- 15.1.** Adjudicação será **POR ITEM**.

### 16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade no fornecimento dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto n.º 2.271, de 1997.

**16.2.** A execução do Contrato e o respectivo fornecimento dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal) a serem designados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara - CE

**16.3.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

**16.4.** Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 16.5.** A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 16.6.** A conformidade no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 16.7.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. DO REAJUSTE

- 17.1.** O valor será fixo e irreeajustável.

### 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**18.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**18.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

**18.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

**18.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

**18.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

**18.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

**18.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

**18.1.3.3.** Não mantiver a proposta;

**18.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;

**18.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

**18.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

**18.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**18.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 18.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;
- 18.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato
- 18.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 18.6.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

### 19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.1.** O Gabinete do Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, na qualidade de gerenciador da ata, poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.
- 19.2.** Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 19.3.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.
- 19.4.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 19.6.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Jijoca de Jericoacoara (CE), revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 19.7.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Jijoca de Jericoacoara (CE) não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.8.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.9.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

140



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**19.10.** Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara (CE).

**19.11.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.13.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação Site: <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023 O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX - PMJJ  
PROCESSO ADM Nº XXXXXXX - PMJJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2023.02.15.01PE-SRP QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, de acordo com o que estabelece o art. 14 do Decreto Municipal Nº. 049/2017e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO, constante do Processo administrativo 2023.02.15.01, torna público a Ata de Registro de Preços 2023.02.15.01PE-SRP, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, a ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação, durante o período de vigência da presente ata, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço Gabinete do Prefeito com sede na Rua 06 de março, Nº 226 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, neste ato representado pelo Sr. **ELICAR GIELE MONTEIRO** Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

### 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
- Secretaria Municipal de Turismo
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Hídrico
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
- Secretaria Municipal de Transporte
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Procuradoria Geral do Município

### 3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 A Empresa \_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_, por seu representante legal, Sr (a). \_\_, CPF Nº. \_\_

### 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

5.4 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.4 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Jijoca de Jericoacoara/CE, XX de XXXXX de 2023.

<b>Órgão Gerenciador</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Empresa</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	--

<b>Testemunha</b>	
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_, por seu representante legal, Sr (a). \_\_, CPF Nº. \_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.02.15.01PE-SRP**, em conformidade **Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente Contrato tem o valor global de R\$ \_\_ (\_\_\_), conforme relação de produtos abaixo discriminada, a ser pago na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** os preços ofertados sendo que os mesmos devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive margem de lucro.

3.3 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição dos produtos fornecidos, devidamente atestados pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

3.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.4.1 A data da emissão;

3.4.2 Os dados do contrato e do órgão contratante;

3.4.3 O período de fornecimentos dos produtos;

3.4.4 O valor a pagar; e

3.4.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.6 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.7 O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.8 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 3.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 3.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 3.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.13 Após aceitação e ateste dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
- 3.14 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.
- 3.14.1 Se os produtos fornecidos não ocorrerem em conformidade com as especificações estipuladas;
- 3.14.2 Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;
- 3.14.3 Na falta de estarem os documentos discriminados no **subitem 3.6**, com validade expirada ou com restrição, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.
- 3.15 Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Empenho e/ou contrato será anulada pelo Município, ficando assegurada a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e atestados;
- 3.16 O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste certame

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_. Podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

#### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. Fornecer os produtos para Secretaria Requisitante, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1. Prazo de entrega dos produtos até de 05 dias. (uteis), após assinatura da ordem de fornecimento.
- 6.1.1. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada no fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.1.2. Cumprir fielmente o Contrato e, que a aquisição avençada seja realizada de forma que atenda os interesses da Administração;
- 6.1.3. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 6.1.4. Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade no fornecimento dos produtos;
- 6.1.5. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 6.1.6. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 6.1.7. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- 6.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 6.1.9. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;
- 6.1.10. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;
- 6.1.11. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 6.1.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 6.1.13. Responder perante ao Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**6.1.14.** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

**6.1.15.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere ao Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;

**6.1.16.** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

**6.1.17.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**6.1.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.20.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

**6.1.21.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**6.1.22.** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.23.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.2.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**6.2.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**6.2.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**6.2.3.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**6.2.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.2.5.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento;

**6.2.6.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 6.2.7. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 6.2.9. Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada, após a aferição e aceitação da entrega do objeto contratado;
- 6.2.10. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.2.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos, após seu recebimento;
- 6.2.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;
- 6.2.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.2.14. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.2.15. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 6.2.16. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.2.17. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 6.2.18. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; e
- 6.2.19. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 8.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
    - 8.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
    - 8.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
  - 8.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 8.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 8.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 8.1.3.3. Não manter a proposta;
- 8.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 8.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - 8.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 8.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
  - 8.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 8.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 8.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 8.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 8.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 8.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 10.4. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.
- 10.6. A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.
- 10.8. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr(a). ....., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.
- 10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, ..... de ..... de 20\_\_.

_____ <b>CONTRATANTE</b> <b>SECRETARIA DE</b> <b>ORDENADOR DE DESPESAS DA</b> <b>SECRETARIA DE .....</b>	_____ <b>CONTRATADA</b> <b>XXXXXXXXXXXXXX</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>
--	---

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
_____ <b>Nome:</b> <b>CPF:</b>	_____ <b>Nome:</b> <b>CPF:</b>